



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 34 / 2005.

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° <u>2194</u>
21 NOV 2005
Livro <u>016</u> Fls <u>070</u>

Fica estabelecido no mês de dezembro do corrente ano, abono salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No mês de dezembro do corrente ano, fica concedido abono salarial aos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, se houver, cujo pagamento, será efetuado na mesma data em que ocorrer a segunda parcela do 13º salário.

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no caput deste artigo fixado para os servidores nos termos do § 3º da Lei nº 752, de 30/08/2004, com a mesma equivalência neste Poder, ou seja, Diretor de Secretaria e os Procuradores, ocupantes de cargo em comissão com os mesmos valores, e, expresso no § 4º do art. 39 da Carta Magna, como extensão no que couber.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que sendo necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o recebimento da Mensagem nº 041/2005, referente ao Projeto de Lei nº 042/2005, em que se conceder abono salarial de natal aos servidores do poder executivo em substituição às cestas de natal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em decorrência de tal iniciativa, achamos conveniente adotar as medidas necessárias para adequar aos servidores desta Casa, uma vez que o recebimento em valores dos servidores resultam numa melhor aquisição de produtos natalinos.

Por derradeiro, a adoção das medidas acima mencionadas, tem por iniciativa igualar os servidores desta Casa com os do Poder Executivo, em função dos bons serviços prestados e dedicação dos mesmos, para o melhor desempenho das atividades desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 21 de novembro de 2005.

Márcio Cardoso de Castro
- Presidente -

Sebastião Paulino Guimarães
- Vice-Presidente -

Mário Hermínio da Silva Carvalho

Diego de Freitas Dias
- 1º Secretário -

Antônio Esmeraldo Neto

Wilden Vieira da Silva

Mauro Gouvêa

Carla De' Carli

Alexemiro dos Santos Dias

- Vereadores -